

LEI Nº 1887/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 97, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;
- c) das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2020, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R\$ 728.272,11 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e onze centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 1.778 de 19 de outubro de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2020, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 6º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 7º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 97, II da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:



- I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
 - III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
 - V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
 - VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
 - VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
 - VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
 - IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
 - X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
 - XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
- Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
 - II - resumo da política econômica e social do Governo;
 - III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
 - IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;
 - V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2020 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
 - VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às prioridades.
- Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:
- I - às ações de alimentação escolar;
 - II - às ações de transporte escolar;
 - III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade



lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII - às despesas com publicidade institucional e publicidade de utilidade pública;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 61 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 2 % (dois por cento) do orçamento total do Poder Executivo.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º Não serão consideradas, para fins do disposto no **caput**, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 35 esta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 20 de outubro de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

VI – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada de setembro de 2018 à agosto de 2019, corrigida pelo IGP-DI.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.



Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, deverão ser objeto de destaque no relatório circunstanciado do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal e dos administradores das entidades da administração indireta, previstos respectivamente nos arts. 2º, III, "a", 4º, III, "a" e 5º, II, "a", da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS n 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;



II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder



Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

Art. 22. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 03 (três) dias antes da audiência, relatório de avaliação com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas



corretivas adotadas e por adotar.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2020 para pagamento de precatórios poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas independente de autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 20 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2019, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 32. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2020 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.



Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos nesta seção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o caput do art. 10 desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 33 desta Lei;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta seção.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o **caput**.

Art. 36. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de



codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no *caput* deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de



capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
 - II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
 - III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
 - IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
 - V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
 - VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
 - VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e
 - VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
 - a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
 - b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
- § 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
- § 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
- II – estar regularmente constituída, assim considerado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Assessoria jurídica do Município verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;



II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 49. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 24 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 50. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 52. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2020, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 53. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 55. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo



determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as Leis delas decorrentes não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.



Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1,0 (um) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020.

Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 32 a 35 desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.778 de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no caput do art. 10 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, fiquem sem despesas correspondentes.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 115, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Valos, 22 de outubro de 2019.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ■ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ■ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ■ Website: www.pmfv.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS
PROJETO DE LEI 38/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se para estudo e votação o presente projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Fortaleza dos Valos, para o exercício financeiro de 2020.

O referido projeto de lei obedece ao disposto na LC 101/2000, e estabelece como parte integrante da mesma, o ANEXO I, II, III e IV, de metas fiscais, conforme parágrafo 1º, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Sendo assim, solicita-se e aguarda-se a aprovação do projeto de Lei.

Fortaleza dos Valos, aos 30 de setembro de 2019.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ■ Fortaleza dos Valos/RS
Fone/Fax: (55) 3328-1133 ■ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ■ Website: www.pmfv.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - 1

30000000	DESPESAS CORRENTES	1.413.858,26		1.413.858,26		1.413.858,26
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.772,43		1.023.772,43		1.023.772,43
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.023.771,43		1.023.771,43		1.023.771,43
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	836.763,43		836.763,43		836.763,43
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.998,00		186.998,00		186.998,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI	10,00		10,00		10,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	1,00		1,00		1,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		1,00		1,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.085,83		390.085,83		390.085,83
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	390.085,83		390.085,83		390.085,83
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		50.000,00		50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		52.500,00		52.500,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	15.000,00		15.000,00		15.000,00
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00		40.000,00		40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	135.000,00		135.000,00		135.000,00
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA	38.000,00		38.000,00		38.000,00
33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	41.085,83		41.085,83		41.085,83
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	500,00		500,00		500,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.000,00		13.000,00		13.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	180.100,00		180.100,00		180.100,00
44000000	INVESTIMENTOS	180.100,00		180.100,00		180.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	180.100,00		180.100,00		180.100,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	130.000,00		130.000,00		130.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00		100,00		100,00
Total do Órgão:		1.593.958,26	0,00	1.593.958,26	0,00	1.593.958,26

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2

30000000	DESPESAS CORRENTES	1.653.050,00		1.653.050,00		1.653.050,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.189.850,00		1.189.850,00		1.189.850,00
31300000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRI	5.600,00		5.600,00		5.600,00
31301300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00		5.600,00		5.600,00
31301340	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS	5.600,00		5.600,00		5.600,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.038.000,00		1.038.000,00		1.038.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAI	5.000,00		5.000,00		5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	940.000,00		940.000,00		940.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00		87.000,00		87.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI	6.000,00		6.000,00		6.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	146.250,00		146.250,00		146.250,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.250,00		146.250,00		146.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2						
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.200,00		463.200,00		463.200,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	30.000,00		30.000,00		30.000,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00		30.000,00		30.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	433.200,00		433.200,00		433.200,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	41.000,00		41.000,00		41.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		41.000,00		41.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	3.700,00		3.700,00		3.700,00
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	41.000,00		41.000,00		41.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.500,00		6.500,00		6.500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	300.000,00		300.000,00		300.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00		2.000,00		2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00		2.000,00		2.000,00
44200000	TRANSFERENCIAS A UNIAO					0,00
44209300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		2.000,00		2.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	2.000,00		2.000,00		2.000,00
Total do Órgão:		1.655.050,00	0,00	1.655.050,00	0,00	1.655.050,00
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 3						
30000000	DESPESAS CORRENTES	6.304.800,00		6.304.800,00		6.304.800,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.438.050,00		4.438.050,00		4.438.050,00
31300000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRI	8.100,00		8.100,00		8.100,00
31301300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00		8.100,00		8.100,00
31301340	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS	8.100,00		8.100,00		8.100,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.129.950,00		4.129.950,00		4.129.950,00
31900100	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RE	2.100.000,00		2.100.000,00		2.100.000,00
31900300	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	525.000,00		525.000,00		525.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	12.000,00		12.000,00		12.000,00
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS I	438.000,00		438.000,00		438.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	1.005.000,00		1.005.000,00		1.005.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.950,00		37.950,00		37.950,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA	12.000,00		12.000,00		12.000,00
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS					0,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	300.000,00		300.000,00		300.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		300.000,00		300.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.866.750,00		1.866.750,00		1.866.750,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD					0,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS					0,00
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLIC	4.500,00		4.500,00		4.500,00
33717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓI	4.500,00		4.500,00		4.500,00
33900000	APLICACÕES DIRETAS	1.862.250,00		1.862.250,00		1.862.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 3						
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	24.500,00		24.500,00		24.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	72.250,00		72.250,00		72.250,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	2.500,00		2.500,00		2.500,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	25.000,00		25.000,00		25.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	450.000,00		450.000,00		450.000,00
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA	158.000,00		158.000,00		158.000,00
33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00		1.100.000,00		1.100.000,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU					0,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		30.000,00		30.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00		10.000,00		10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		5.000,00		5.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	5.000,00		5.000,00		5.000,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO R	2.788.600,00		2.788.600,00		2.788.600,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC	2.788.600,00		2.788.600,00		2.788.600,00
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA I	2.788.600,00		2.788.600,00		2.788.600,00
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA	2.788.600,00		2.788.600,00		2.788.600,00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERV	2.788.600,00		2.788.600,00		2.788.600,00
Total do Órgão:		9.103.400,00	0,00	9.103.400,00	0,00	9.103.400,00
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 4						
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.325.200,00		1.325.200,00		1.325.200,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.200,00		1.230.200,00		1.230.200,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	995.200,00		995.200,00		995.200,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	2.000,00		2.000,00		2.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	960.000,00		960.000,00		960.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.200,00		31.200,00		31.200,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA	2.000,00		2.000,00		2.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	235.000,00		235.000,00		235.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00		235.000,00		235.000,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					0,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS					0,00
32909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0,00
32909399	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOE					0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00		95.000,00		95.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00		95.000,00		95.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00		2.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00		15.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	2.500,00		2.500,00		2.500,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00		5.000,00		5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 4						
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	70.000,00		70.000,00		70.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		5.000,00		5.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00		5.000,00
Total do Órgão:		1.330.200,00	0,00	1.330.200,00	0,00	1.330.200,00
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 5						
30000000	DESPESAS CORRENTES	6.494.945,99		6.494.945,99		6.494.945,99
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.839.868,17		4.839.868,17		4.839.868,17
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.859.607,17		3.859.607,17		3.859.607,17
31900100	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RE					0,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	329.425,00		329.425,00		329.425,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	3.339.382,17		3.339.382,17		3.339.382,17
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.425,00		150.425,00		150.425,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI	40.375,00		40.375,00		40.375,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	980.261,00		980.261,00		980.261,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	980.261,00		980.261,00		980.261,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.077,82		1.655.077,82		1.655.077,82
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	55.000,00		55.000,00		55.000,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	55.000,00		55.000,00		55.000,00
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLIC					0,00
33717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓI					0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.077,82		1.600.077,82		1.600.077,82
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		12.000,00		12.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	592.377,82		592.377,82		592.377,82
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	7.000,00		7.000,00		7.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	2.500,00		2.500,00		2.500,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	74.200,00		74.200,00		74.200,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	912.000,00		912.000,00		912.000,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU					0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00		85.000,00		85.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	85.000,00		85.000,00		85.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00		85.000,00		85.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	35.000,00		35.000,00		35.000,00
Total do Órgão:		6.579.945,99	0,00	6.579.945,99	0,00	6.579.945,99
Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - 6						
30000000	DESPESAS CORRENTES	4.995.418,98		4.995.418,98		4.995.418,98
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.081.350,00		2.081.350,00		2.081.350,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.953.000,00		1.953.000,00		1.953.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - 6						
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	402.000,00		402.000,00		402.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	1.239.000,00		1.239.000,00		1.239.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292.000,00		292.000,00		292.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI	20.000,00		20.000,00		20.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	128.350,00		128.350,00		128.350,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.350,00		128.350,00		128.350,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.914.068,98		2.914.068,98		2.914.068,98
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.914.068,98		2.914.068,98		2.914.068,98
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	35.115,76		35.115,76		35.115,76
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	584.241,78		584.241,78		584.241,78
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	45.000,00		45.000,00		45.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	10.000,00		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	140.000,00		140.000,00		140.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	2.089.711,44		2.089.711,44		2.089.711,44
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		10.000,00		10.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	170.870,27		170.870,27		170.870,27
44000000	INVESTIMENTOS	170.870,27		170.870,27		170.870,27
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	170.870,27		170.870,27		170.870,27
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00		20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	150.870,27		150.870,27		150.870,27
44910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE					0,00
44915100	OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00
Total do Órgão:		5.166.289,25	0,00	5.166.289,25	0,00	5.166.289,25
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - 7						
30000000	DESPESAS CORRENTES	901.658,88		901.658,88		901.658,88
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.000,00		602.000,00		602.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	595.000,00		595.000,00		595.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	41.500,00		41.500,00		41.500,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	478.500,00		478.500,00		478.500,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		72.000,00		72.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI	3.000,00		3.000,00		3.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	7.000,00		7.000,00		7.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		7.000,00		7.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.658,88		299.658,88		299.658,88
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	299.658,88		299.658,88		299.658,88
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.500,00		6.500,00		6.500,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	6.770,50		6.770,50		6.770,50
33901414	DIARIAS NO PAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	87.211,04		87.211,04		87.211,04
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	100.000,00		100.000,00		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - 7						
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	4.477,34		4.477,34		4.477,34
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	25.100,00		25.100,00		25.100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	69.600,00		69.600,00		69.600,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.065,77		20.065,77		20.065,77
44000000	INVESTIMENTOS	20.065,77		20.065,77		20.065,77
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.065,77		20.065,77		20.065,77
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00		10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	10.065,77		10.065,77		10.065,77
Total do Órgão:		921.724,65	0,00	921.724,65	0,00	921.724,65
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO - 8						
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.878.750,00		2.878.750,00		2.878.750,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.538.300,00		1.538.300,00		1.538.300,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.244.300,00		1.244.300,00		1.244.300,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	57.600,00		57.600,00		57.600,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	1.110.000,00		1.110.000,00		1.110.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.700,00		66.700,00		66.700,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA	10.000,00		10.000,00		10.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	294.000,00		294.000,00		294.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	294.000,00		294.000,00		294.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.340.450,00		1.340.450,00		1.340.450,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.340.450,00		1.340.450,00		1.340.450,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00		3.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	645.300,00		645.300,00		645.300,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.	2.000,00		2.000,00		2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	50.000,00		50.000,00		50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	639.650,00		639.650,00		639.650,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	500,00		500,00		500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00		280.000,00		280.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	280.000,00		280.000,00		280.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00		280.000,00		280.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00		270.000,00		270.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	5.000,00		5.000,00		5.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
Total do Órgão:		3.158.750,00	0,00	3.158.750,00	0,00	3.158.750,00
Órgão: SECRETARIA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - 9						
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.014.600,00		1.014.600,00		1.014.600,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	731.000,00		731.000,00		731.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	597.000,00		597.000,00		597.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	11.000,00		11.000,00		11.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	550.000,00		550.000,00		550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: SECRETARIA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - 9						
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		26.000,00		26.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI	10.000,00		10.000,00		10.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE	134.000,00		134.000,00		134.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.000,00		134.000,00		134.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.600,00		283.600,00		283.600,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	50.000,00		50.000,00		50.000,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00		50.000,00		50.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	233.600,00		233.600,00		233.600,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00		2.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	151.100,00		151.100,00		151.100,00
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTI	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	500,00		500,00		500,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	14.500,00		14.500,00		14.500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	60.000,00		60.000,00		60.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00		12.000,00		12.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00		12.000,00		12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00		12.000,00		12.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		5.000,00		5.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	7.000,00		7.000,00		7.000,00
Total do Órgão:		1.026.600,00	0,00	1.026.600,00	0,00	1.026.600,00
Órgão: ENCARGOS ESPECIAIS - 10						
30000000	DESPESAS CORRENTES	960.000,00		960.000,00		960.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.000,00		678.000,00		678.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	678.000,00		678.000,00		678.000,00
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	678.000,00		678.000,00		678.000,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	31.000,00		31.000,00		31.000,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00		31.000,00		31.000,00
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00		30.000,00		30.000,00
32909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00		1.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.000,00		251.000,00		251.000,00
33200000	TRANSFERENCIAS A UNIAO					0,00
33209300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0,00
33300000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRI	1.000,00		1.000,00		1.000,00
33309300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00		1.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00		250.000,00		250.000,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	250.000,00		250.000,00		250.000,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES					0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	70.943,85		70.943,85		70.943,85
44000000	INVESTIMENTOS					0,00
44200000	TRANSFERENCIAS A UNIAO					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Anexo 11 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Natureza da Despesa		Autorizada			Realizada	Diferenças
Código	Títulos	Cred. Orç. e Suplem.	Cred. Esp. e Extraord.	Total		
Órgão: ENCARGOS ESPECIAIS - 10						
44209300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0,00
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	70.943,85		70.943,85		70.943,85
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.943,85		70.943,85		70.943,85
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES	60.943,85		60.943,85		60.943,85
46907300	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL D	10.000,00		10.000,00		10.000,00
Total do Órgão:		1.030.943,85	0,00	1.030.943,85	0,00	1.030.943,85
Órgão: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 99						
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO R	517.738,00		517.738,00		517.738,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC	517.738,00		517.738,00		517.738,00
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA I	517.738,00		517.738,00		517.738,00
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA	517.738,00		517.738,00		517.738,00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERV	517.738,00		517.738,00		517.738,00
Total do Órgão:		517.738,00	0,00	517.738,00	0,00	517.738,00
Total Geral:		32.084.600,00	0,00	32.084.600,00	0,00	32.084.600,00

Fortaleza dos Valos - RS, 17 de outubro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1) (R\$)

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	32.084.600,00	30.859.478,70	05,802	06,607	31.460.282,23	30.258.999,93	00,000	00,000	31.477.252,30	30.275.322,02	00,000	00,000
Receitas Primárias (I)	25.040.370,00	24.084.226,22	04,528	05,156	25.082.842,23	24.125.076,69	00,000	00,000	25.099.812,30	24.141.398,77	00,000	00,000
Despesa Total	32.084.600,00	30.859.478,70	05,802	06,607	33.771.126,96	32.481.607,16	00,000	00,000	35.316.873,60	33.968.330,86	00,000	00,000
Despesas Primárias (II)	24.312.097,89	23.383.762,52	04,396	05,007	25.674.402,14	24.694.048,42	00,000	00,000	26.791.984,40	25.768.956,81	00,000	00,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	728.272,11	700.463,70	00,132	00,150	-591.559,91	-568.971,73	00,000	00,000	-1.692.172,10	-1.627.558,04	00,000	00,000
Resultado Nominal	1.088.021,00	1.046.475,91	00,197	00,224	-2.883.021,00	-2.772.935,45	00,000	00,000	1.687.000,00	1.622.583,44	00,000	00,000
Dívida Pública Consolidada	00,00	00,00	00,000	00,000	00,00	00,00	00,000	00,000	00,00	00,00	00,000	00,000
Dívida Consolidada Líquida	00,00	00,00	00,000	00,000	00,00	00,00	00,000	00,000	00,00	00,00	00,000	00,000

Fonte:

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	02,56	00,00	00,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	07,02	00,00	00,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	03,77	00,00	00,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	03,97	00,00	00,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	553.008,00	00,00	00,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ milhares	485.603,26	00,00	00,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0397	Valor Corrente / 1,0397	Valor Corrente / 1,0397

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	(398.546,42)	(0,67)	(398.546,42)	(0,75)
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	59.744.466,64	100,00	59.388.317,08	100,68	52.706.580,77	100,76
TOTAL	59.744.466,64	100,00	58.989.770,66	100,01	52.308.034,35	100,01

Nota:

Fonte:

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

Receitas	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.021.903,55	3.714.914,31	4.023.173,09
RECEITAS CORRENTES	4.021.903,55	3.714.914,31	4.023.173,09
Receita de Contribuições dos Segurados	650.559,92	684.243,30	1.751.702,50
Pessoal Civil	636.416,76	648.836,57	657.955,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	14.143,16	35.406,73	1.093.747,00
Receita Patrimonial	3.371.343,63	2.999.604,81	2.110.517,02
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	31.066,20	160.953,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	160.953,57
Demais Receitas Correntes	0,00	31.066,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (II)	1.765.478,28	1.900.725,51	905.230,53
RECEITAS CORRENTES	1.765.478,28	1.900.725,51	905.230,53
Receita de Contribuições	1.765.478,28	1.900.725,51	905.230,53
Patronal	1.765.478,28	1.900.725,51	905.230,53
Pessoal Civil	1.765.478,28	1.900.725,51	905.230,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	5.787.381,83	5.615.639,82	4.928.403,62
Despesas	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (IV)	1.369.299,87	1.972.091,02	2.200.791,61
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.369.299,87	1.972.091,02	2.200.791,61
Pessoal Civil	1.314.582,63	1.911.027,76	2.139.742,73
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	54.717,24	61.063,26	61.048,88
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	54.717,24	61.063,26	61.048,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI) = (IV+V)	1.369.299,87	1.972.091,02	2.200.791,61

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

Despesas	2016	2017	2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.418.081,96	3.643.548,80	2.727.612,01
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: AUDITEC

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 6 (Lei 101/00(LRF), art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=('d' exerc. ant)+ (c)
2019	3.670.352,25	2.858.390,99	811.961,26	4.727.888,25
2020	3.731.229,83	3.079.764,35	651.465,48	5.379.353,73
2021	3.761.668,76	3.190.451,03	571.217,73	5.950.571,46
2022	3.852.985,28	3.522.511,07	330.474,21	6.281.045,67
2023	3.883.424,11	3.633.197,75	250.226,36	6.531.272,03
2024	3.936.692,08	3.826.899,44	109.792,64	6.641.064,67
2025	3.997.569,75	4.048.272,80	-50.703,05	6.590.361,62
2026	4.058.447,43	4.269.646,16	-211.198,73	6.379.162,89
2027	4.088.886,26	4.380.332,84	-291.446,58	6.087.716,31
2028	4.134.544,52	4.546.362,86	-411.818,34	5.675.897,97
2029	4.180.202,77	4.712.392,88	-532.190,11	5.143.707,86
2030	4.233.470,74	4.906.094,57	-672.623,83	4.471.084,03
2031	4.301.958,12	5.155.139,60	-853.181,48	3.617.902,55
2032	4.362.835,80	5.376.512,96	-1.013.677,16	2.604.225,39
2033	4.408.494,05	5.542.542,98	-1.134.048,93	1.470.176,46
2034	4.469.371,73	5.763.916,34	-1.294.544,61	175.631,85
2035	4.522.639,69	5.957.618,03	-1.434.978,34	-1.259.346,49
2036	4.757.907,65	6.151.319,72	-1.393.412,07	-2.652.758,56
2037	4.629.175,62	6.345.021,41	-1.715.845,79	-4.368.604,35
2038	4.499.810,56	5.874.603,02	-1.374.792,46	-5.743.396,81
2039	4.484.591,14	5.819.259,68	-1.334.668,54	-7.078.065,35
2040	4.461.762,02	5.736.244,67	-1.274.482,65	-8.352.548,00
2041	4.476.981,43	5.791.588,01	-1.314.606,58	-9.667.154,58
2042	4.423.713,47	5.597.886,32	-1.174.172,85	-10.841.327,43
2043	4.400.884,34	5.514.871,31	-1.113.986,97	-11.955.314,40
2044	4.362.835,80	5.376.512,96	-1.013.677,16	-12.968.991,56
2045	4.324.787,25	5.238.154,61	-913.367,36	-13.882.358,92
2046	4.294.348,41	4.881.827,47	-587.479,06	-14.469.837,98
2047	4.317.177,54	4.964.842,48	-647.664,94	-15.117.502,92
2048	4.301.958,12	4.909.499,14	-607.541,02	-15.725.043,94
2049	4.256.299,87	4.743.469,12	-487.169,25	-16.212.213,19
2050	4.218.251,32	4.605.110,77	-386.859,45	-16.599.072,64
2051	4.157.373,65	4.383.737,41	-226.363,76	-16.825.436,40
2052	3.650.461,53	2.540.420,61	1.110.040,92	-15.715.395,48
2053	3.612.412,98	2.402.062,26	1.210.350,72	-14.505.044,76
2054	0,00	0,00	0,00	-14.505.044,76

FONTE: AUDITEC

NOTA: Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018.

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	1.593.958,26	1.665.690,87	1.740.573,43	5.000.222,56
TOTAL	1.593.958,26	1.665.690,87	1.740.573,43	5.000.222,56
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	1.413.858,26	1.477.486,37	1.543.964,43	4.435.309,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.023.772,43	1.069.844,18	1.117.986,41	3.211.603,02
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	390.085,83	407.642,19	425.978,02	1.223.706,04
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.100,00	188.204,50	196.609,00	564.913,50
Investimentos	180.100,00	188.204,50	196.609,00	564.913,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.593.958,26	1.665.690,87	1.740.573,43	5.000.222,56

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: GABINETE E ASSESSORIAS

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	1.655.050,00	1.739.275,00	1.817.695,00	5.212.020,00
TOTAL	1.655.050,00	1.739.275,00	1.817.695,00	5.212.020,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	1.653.050,00	1.737.185,00	1.815.515,00	5.205.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.850,00	1.253.165,00	1.309.820,00	3.752.835,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	463.200,00	484.020,00	505.695,00	1.452.915,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.090,00	2.180,00	6.270,00
Investimentos	2.000,00	2.090,00	2.180,00	6.270,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.655.050,00	1.739.275,00	1.817.695,00	5.212.020,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	3.026.800,00	3.289.815,00	3.438.290,00	9.754.905,00
TOTAL	3.026.800,00	3.289.815,00	3.438.290,00	9.754.905,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	3.016.800,00	3.279.365,00	3.427.370,00	9.723.535,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.310.050,00	1.391.540,00	1.454.400,00	4.155.990,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.706.750,00	1.887.825,00	1.972.970,00	5.567.545,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.450,00	10.920,00	31.370,00
Investimentos	10.000,00	10.450,00	10.920,00	31.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.026.800,00	3.289.815,00	3.438.290,00	9.754.905,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: FAPES - RPPS

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	6.076.600,00	6.325.000,00	6.674.000,00	19.075.600,00
TOTAL	6.076.600,00	6.325.000,00	6.674.000,00	19.075.600,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	3.288.000,00	3.425.000,00	3.574.000,00	10.287.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.128.000,00	3.265.000,00	3.414.000,00	9.807.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.788.600,00	2.900.000,00	3.100.000,00	8.788.600,00
TOTAL	6.076.600,00	6.325.000,00	6.674.000,00	19.075.600,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: FAZENDA

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	1.330.200,00	1.399.175,00	1.463.606,00	4.192.981,00
TOTAL	1.330.200,00	1.399.175,00	1.463.606,00	4.192.981,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	1.325.200,00	1.393.950,00	1.458.146,00	4.177.296,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.230.200,00	1.294.700,00	1.354.385,00	3.879.285,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.000,00	99.250,00	103.761,00	298.011,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.225,00	5.460,00	15.685,00
Investimentos	5.000,00	5.225,00	5.460,00	15.685,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.330.200,00	1.399.175,00	1.463.606,00	4.192.981,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	2.983.985,10	3.197.031,00	3.350.610,10	9.531.626,20
TOTAL	2.983.985,10	3.197.031,00	3.350.610,10	9.531.626,20
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	2.958.985,10	3.170.906,00	3.323.310,10	9.453.201,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.041.076,00	2.200.858,00	2.301.373,00	6.543.307,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	917.909,10	970.048,00	1.021.937,10	2.909.894,20
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	26.125,00	27.300,00	78.425,00
Investimentos	25.000,00	26.125,00	27.300,00	78.425,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.983.985,10	3.197.031,00	3.350.610,10	9.531.626,20

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: FUNDEB

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	2.654.292,17	2.773.361,00	2.898.225,00	8.325.878,17
TOTAL	2.654.292,17	2.773.361,00	2.898.225,00	8.325.878,17
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	2.654.292,17	2.773.361,00	2.898.225,00	8.325.878,17
Pessoal e Encargos Sociais	2.654.292,17	2.773.361,00	2.898.225,00	8.325.878,17
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.654.292,17	2.773.361,00	2.898.225,00	8.325.878,17

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	709.168,72	743.456,00	778.731,00	2.231.355,72
TOTAL	709.168,72	743.456,00	778.731,00	2.231.355,72
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	659.168,72	691.206,00	724.151,00	2.074.525,72
Pessoal e Encargos Sociais	32.000,00	33.440,00	34.904,00	100.344,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	627.168,72	657.766,00	689.247,00	1.974.181,72
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	52.250,00	54.580,00	156.830,00
Investimentos	50.000,00	52.250,00	54.580,00	156.830,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	709.168,72	743.456,00	778.731,00	2.231.355,72

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: CULTURA

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	232.500,00	243.075,00	254.050,00	729.625,00
TOTAL	232.500,00	243.075,00	254.050,00	729.625,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	222.500,00	232.625,00	243.130,00	698.255,00
Pessoal e Encargos Sociais	112.500,00	117.675,00	123.030,00	353.205,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.000,00	114.950,00	120.100,00	345.050,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.450,00	10.920,00	31.370,00
Investimentos	10.000,00	10.450,00	10.920,00	31.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.500,00	243.075,00	254.050,00	729.625,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE: SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE: SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE: SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	5.166.289,25	5.601.489,00	5.853.372,00	16.621.150,25
TOTAL	5.166.289,25	5.601.489,00	5.853.372,00	16.621.150,25
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	4.995.418,98	5.422.930,00	5.666.799,00	16.085.147,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.081.350,00	2.377.730,00	2.484.648,00	6.943.728,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.914.068,98	3.045.200,00	3.182.151,00	9.141.419,98
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.870,27	178.559,00	186.573,00	536.002,27
Investimentos	170.870,27	178.559,00	186.573,00	536.002,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.166.289,25	5.601.489,00	5.853.372,00	16.621.150,25

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	835.800,00	873.333,00	912.616,00	2.621.749,00
TOTAL	835.800,00	873.333,00	912.616,00	2.621.749,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	833.800,00	871.243,00	910.436,00	2.615.479,00
Pessoal e Encargos Sociais	602.000,00	629.023,00	657.536,00	1.888.559,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	231.800,00	242.220,00	252.900,00	726.920,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.090,00	2.180,00	6.270,00
Investimentos	2.000,00	2.090,00	2.180,00	6.270,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	835.800,00	873.333,00	912.616,00	2.621.749,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	85.924,65	90.300,00	95.212,00	271.436,65
TOTAL	85.924,65	90.300,00	95.212,00	271.436,65
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	67.858,88	71.380,00	75.193,00	214.431,88
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.858,88	71.380,00	75.193,00	214.431,88
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.065,77	18.920,00	20.019,00	57.004,77
Investimentos	18.065,77	18.920,00	20.019,00	57.004,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.924,65	90.300,00	95.212,00	271.436,65

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
UNIDADE: OBRAS E URBANISMO

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	3.063.300,00	3.431.048,50	3.585.216,00	10.079.564,50
TOTAL	3.063.300,00	3.431.048,50	3.585.216,00	10.079.564,50
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	2.823.300,00	3.180.248,50	3.323.335,00	9.326.883,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.518.300,00	1.816.523,50	1.898.245,00	5.233.068,50
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.305.000,00	1.363.725,00	1.425.090,00	4.093.815,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	250.800,00	261.881,00	752.681,00
Investimentos	240.000,00	250.800,00	261.881,00	752.681,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.063.300,00	3.431.048,50	3.585.216,00	10.079.564,50

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
UNIDADE: COMUNICAÇÕES

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	15.000,00	15.675,00	16.380,00	47.055,00
TOTAL	15.000,00	15.675,00	16.380,00	47.055,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.675,00	16.380,00	47.055,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	15.675,00	16.380,00	47.055,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.000,00	15.675,00	16.380,00	47.055,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
UNIDADE: TRANSPORTE E TRANSITO

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	80.450,00	84.069,50	88.374,00	252.893,50
TOTAL	80.450,00	84.069,50	88.374,00	252.893,50
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	40.450,00	42.269,50	44.693,00	127.412,50
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	20.900,00	22.180,00	63.080,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.450,00	21.369,50	22.513,00	64.332,50
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	41.800,00	43.681,00	125.481,00
Investimentos	40.000,00	41.800,00	43.681,00	125.481,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.450,00	84.069,50	88.374,00	252.893,50

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: AGROPECUÁRIA

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	1.008.500,00	1.102.719,50	1.152.691,75	3.263.911,25
TOTAL	1.008.500,00	1.102.719,50	1.152.691,75	3.263.911,25
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	1.003.500,00	1.097.494,50	1.147.231,75	3.248.226,25
Pessoal e Encargos Sociais	731.000,00	811.985,00	848.492,00	2.391.477,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	272.500,00	285.509,50	298.739,75	856.749,25
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.225,00	5.460,00	15.685,00
Investimentos	5.000,00	5.225,00	5.460,00	15.685,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.008.500,00	1.102.719,50	1.152.691,75	3.263.911,25

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: SECRETARIA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: MEIO AMBIENTE E TURISMO

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	18.100,00	19.050,00	20.290,00	57.440,00
TOTAL	18.100,00	19.050,00	20.290,00	57.440,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	11.100,00	11.600,00	12.130,00	34.830,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.100,00	11.600,00	12.130,00	34.830,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.450,00	8.160,00	22.610,00
Investimentos	7.000,00	7.450,00	8.160,00	22.610,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.100,00	19.050,00	20.290,00	57.440,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
UNIDADE: AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	1.030.943,85	659.827,96	659.199,75	2.349.971,56
TOTAL	1.030.943,85	659.827,96	659.199,75	2.349.971,56
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	960.000,00	586.141,64	582.647,55	2.128.789,19
Pessoal e Encargos Sociais	678.000,00	302.791,64	297.887,55	1.278.679,19
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	32.350,00	33.760,00	97.110,00
Outras Despesas Correntes	251.000,00	251.000,00	251.000,00	753.000,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.943,85	73.686,32	76.552,20	221.182,37
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.943,85	73.686,32	76.552,20	221.182,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.030.943,85	659.827,96	659.199,75	2.349.971,56

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64

RECEITAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aportes Financeiros	517.738,00	517.738,00	517.738,00	1.553.214,00
TOTAL	517.738,00	517.738,00	517.738,00	1.553.214,00
DESPESAS PREVISTAS				
Especificação	2020	2021	2022	Total
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - Oper. Intraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	517.738,00	517.738,00	517.738,00	1.553.214,00
TOTAL	517.738,00	517.738,00	517.738,00	1.553.214,00

Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO GOVERNO

Anexo 5 da Lei Federal 4.320/64

DESPESA		
Função/Subfunção	Despesa com Subfunção	Despesa com Função
Legislativa		1.593.958,26
Ação Legislativa	1.593.958,26	
Administração		7.042.993,85
Administração Geral	5.625.543,85	
Administração Financeira	1.330.200,00	
Controle Interno	87.250,00	
Assistência Social		824.224,65
Assistência Comunitária	824.224,65	
Previdência Social		6.076.600,00
Previdência do Regime Estatutário	6.076.600,00	
Saúde		5.166.289,25
Atenção Básica	3.109.939,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.056.350,00	
Educação		6.254.445,99
Ensino Fundamental	4.358.743,82	
Educação Infantil	1.490.702,17	
Educação de Jovens e Adultos	320.000,00	
Educação Especial	85.000,00	
Cultura		232.500,00
Difusão Cultural	232.500,00	
Direitos da Cidadania		97.500,00
Custódia e Reintegração Social	97.500,00	
Urbanismo		3.063.300,00
Infra-Estrutura Urbana	225.000,00	
Serviços Urbanos	2.838.300,00	
Gestão Ambiental		18.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.100,00	
Agricultura		1.008.500,00
Extensão Rural	1.008.500,00	
Comunicações		15.000,00
Telecomunicações	15.000,00	
Transporte		80.450,00
Transporte Rodoviário	80.450,00	
Desporto e Lazer		93.000,00
Desporto Comunitário	93.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		517.738,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00	
TOTAL		32.084.600,00

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

 Marcia Rossatto Fredi
 Prefeita Municipal

 Ismael Terhorst
 Secretário da Fazenda

 Danielle Celso
 Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da Lei Federal 4.320/64

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.001.01	Legislativa	180.100,00	1.335.858,26	1.515.958,26
01.001.01.031	Ação Legislativa	180.100,00	1.335.858,26	1.515.958,26
01.001.01.031.0001	EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	180.100,00	1.335.858,26	1.515.958,26
01.001.01.031.0001.1001	EXCECUÇÃO DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO NO IMÓVEL E PRÓPRIOS DA CÂMARA MU	50.000,00		50.000,00
01.001.01.031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACESSO A GARAGEM	100,00		100,00
01.001.01.031.0001.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O PODER LEGISLATIVO	130.000,00		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL		1.113.358,26	1.113.358,26
01.001.01.031.0001.2002	MANUT. DA POLÍT DE PESSOAL, CONC PÚB, PLANO DE CARGOS E VENCIM, CRIAÇÃO DE CARGO CONF NEC.		222.000,00	222.000,00
01.001.01.031.0001.2003	PROGRAMA VEREADOR MIRIM		500,00	500,00
TOTAL DA UNIDADE		180.100,00	1.335.858,26	1.515.958,26
TOTAL DO ÓRGÃO		180.100,00	1.335.858,26	1.515.958,26
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE E ASSESSORIAS			
02.001.04	Administração		1.655.050,00	1.655.050,00
02.001.04.122	Administração Geral		1.567.800,00	1.567.800,00
02.001.04.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		1.467.800,00	1.467.800,00
02.001.04.122.0021.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.467.800,00	1.467.800,00
02.001.04.122.0026	DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL		100.000,00	100.000,00
02.001.04.122.0026.2005	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL		100.000,00	100.000,00
02.001.04.124	Controle Interno		87.250,00	87.250,00
02.001.04.124.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		87.250,00	87.250,00
02.001.04.124.0021.2029	MANUT DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO		87.250,00	87.250,00
TOTAL DA UNIDADE			1.655.050,00	1.655.050,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.655.050,00	1.655.050,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.001.04	Administração		3.026.800,00	3.026.800,00
03.001.04.122	Administração Geral		3.026.800,00	3.026.800,00
03.001.04.122.0010	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIOS		4.500,00	4.500,00
03.001.04.122.0010.2030	Manutenção das Atividades do Consórcio		4.500,00	4.500,00
03.001.04.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		3.022.300,00	3.022.300,00
03.001.04.122.0021.2031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		1.922.300,00	1.922.300,00
03.001.04.122.0021.2034	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO		1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.026.800,00	3.026.800,00
03.002	FAPES - RPPS			
03.002.09	Previdência Social	6.076.600,00		6.076.600,00
03.002.09.272	Previdência do Regime Estatutário	6.076.600,00		6.076.600,00
03.002.09.272.0103	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES SEGURADOS DO RPPS/FAPES	6.076.600,00		6.076.600,00
03.002.09.272.0103.0050	MANUTENÇÃO DO RPPS	6.076.600,00		6.076.600,00
TOTAL DA UNIDADE		6.076.600,00		6.076.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO		6.076.600,00	3.026.800,00	9.103.400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.001	FAZENDA			
04.001.04	Administração		1.330.200,00	1.330.200,00
04.001.04.123	Administração Financeira		1.330.200,00	1.330.200,00
04.001.04.123.0028	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO		1.330.200,00	1.330.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da Lei Federal 4.320/64

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
04.001.04.123.0028.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA		1.330.200,00	1.330.200,00
TOTAL DA UNIDADE			1.330.200,00	1.330.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.330.200,00	1.330.200,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
05.001	EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE			
05.001.12	Educação		2.983.985,10	2.983.985,10
05.001.12.361	Ensino Fundamental		2.222.065,10	2.222.065,10
05.001.12.361.0161	ADMINISTRACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		1.177.325,00	1.177.325,00
05.001.12.361.0161.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.147.325,00	1.147.325,00
05.001.12.361.0161.2025	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS		30.000,00	30.000,00
05.001.12.361.0167	TRANSPORTE ESCOLAR		1.044.740,10	1.044.740,10
05.001.12.361.0167.2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.044.740,10	1.044.740,10
05.001.12.365	Educação Infantil		676.920,00	676.920,00
05.001.12.365.0163	EDUCACAO INFANTIL		676.920,00	676.920,00
05.001.12.365.0163.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		676.920,00	676.920,00
05.001.12.367	Educação Especial		85.000,00	85.000,00
05.001.12.367.0164	EDUCACAO ESPECIAL		85.000,00	85.000,00
05.001.12.367.0164.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		85.000,00	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.983.985,10	2.983.985,10
05.002	FUNDEB			
05.002.12	Educação		2.654.292,17	2.654.292,17
05.002.12.361	Ensino Fundamental		1.840.510,00	1.840.510,00
05.002.12.361.0174	ENSINO FUNDAMENTAL		1.840.510,00	1.840.510,00
05.002.12.361.0174.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		1.840.510,00	1.840.510,00
05.002.12.365	Educação Infantil		813.782,17	813.782,17
05.002.12.365.0163	EDUCACAO INFANTIL		813.782,17	813.782,17
05.002.12.365.0163.2059	MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL FUNDEB		813.782,17	813.782,17
TOTAL DA UNIDADE			2.654.292,17	2.654.292,17
05.003	EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO			
05.003.12	Educação	10.000,00	606.168,72	616.168,72
05.003.12.361	Ensino Fundamental		296.168,72	296.168,72
05.003.12.361.0168	ALIMENTACAO ESCOLAR		70.000,00	70.000,00
05.003.12.361.0168.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		70.000,00	70.000,00
05.003.12.361.0173	SALARIO EDUCACAO		226.168,72	226.168,72
05.003.12.361.0173.2052	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO		226.168,72	226.168,72
05.003.12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	310.000,00	320.000,00
05.003.12.366.0172	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	10.000,00	310.000,00	320.000,00
05.003.12.366.0172.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS	10.000,00		10.000,00
05.003.12.366.0172.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC NAO ENSINO FUNDAMENTAL		310.000,00	310.000,00
05.003.27	Desporto e Lazer		93.000,00	93.000,00
05.003.27.812	Desporto Comunitário		93.000,00	93.000,00
05.003.27.812.0172	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		93.000,00	93.000,00
05.003.27.812.0172.2056	MANUTENÇÃO DO DESPORTO		93.000,00	93.000,00
TOTAL DA UNIDADE		10.000,00	699.168,72	709.168,72
05.004	CULTURA			
05.004.13	Cultura		232.500,00	232.500,00
05.004.13.392	Difusão Cultural		232.500,00	232.500,00
05.004.13.392.0202	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		232.500,00	232.500,00
05.004.13.392.0202.2057	INVESTIMENTO NA CULTURA		232.500,00	232.500,00
TOTAL DA UNIDADE			232.500,00	232.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		10.000,00	6.569.945,99	6.579.945,99
06	SECRETARIA DA SAÚDE			
06.003	SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.003.10	Saúde		5.166.289,25	5.166.289,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da Lei Federal 4.320/64

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
06.003.10.301	Atenção Básica		3.109.939,25	3.109.939,25
06.003.10.301.0124	ATENÇÃO A SAUDE		3.109.939,25	3.109.939,25
06.003.10.301.0124.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO		4.000,00	4.000,00
06.003.10.301.0124.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE		3.105.939,25	3.105.939,25
06.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.056.350,00	2.056.350,00
06.003.10.302.0124	ATENÇÃO A SAUDE		2.056.350,00	2.056.350,00
06.003.10.302.0124.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL BOM PASTOR - REC. PRÓPRIOS		2.056.350,00	2.056.350,00
TOTAL DA UNIDADE			5.166.289,25	5.166.289,25
TOTAL DO ÓRGÃO			5.166.289,25	5.166.289,25
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
07.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
07.001.08	Assistência Social		738.300,00	738.300,00
07.001.08.244	Assistência Comunitária		738.300,00	738.300,00
07.001.08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		738.300,00	738.300,00
07.001.08.244.0090.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - COMAD		300,00	300,00
07.001.08.244.0090.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL		738.000,00	738.000,00
07.001.14	Direitos da Cidadania		97.500,00	97.500,00
07.001.14.421	Custódia e Reintegração Social		97.500,00	97.500,00
07.001.14.421.0130	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		97.500,00	97.500,00
07.001.14.421.0130.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		87.500,00	87.500,00
07.001.14.421.0130.2045	MANUTENÇÃO DO CONS. M. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLEC. - COMDICA		10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			835.800,00	835.800,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.002.08	Assistência Social		85.924,65	85.924,65
07.002.08.244	Assistência Comunitária		85.924,65	85.924,65
07.002.08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		85.924,65	85.924,65
07.002.08.244.0090.2068	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA C/ REC. FEAS		8.001,04	8.001,04
07.002.08.244.0090.2069	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA C REC. DO IGD / PBF - Federal		11.565,77	11.565,77
07.002.08.244.0090.2070	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA C REC. DO IGD / SUAS - Federal		7.270,50	7.270,50
07.002.08.244.0090.2071	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA C/ REC. PBFI - Federal		44.999,62	44.999,62
07.002.08.244.0090.2075	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA C/ REC. PTMC(Esc Especial)Federal		14.087,72	14.087,72
TOTAL DA UNIDADE			85.924,65	85.924,65
TOTAL DO ÓRGÃO			921.724,65	921.724,65
08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
08.001	OBRAS E URBANISMO			
08.001.15	Urbanismo	225.000,00	2.838.300,00	3.063.300,00
08.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	225.000,00		225.000,00
08.001.15.451.0027	EDIFICACOES PUBLICAS	100.000,00		100.000,00
08.001.15.451.0027.1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS	100.000,00		100.000,00
08.001.15.451.0391	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	25.000,00		25.000,00
08.001.15.451.0391.1026	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO	25.000,00		25.000,00
08.001.15.451.0402	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS	50.000,00		50.000,00
08.001.15.451.0402.1027	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	50.000,00		50.000,00
08.001.15.451.0410	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	50.000,00		50.000,00
08.001.15.451.0410.1028	CANALIZAÇÕES E REDES DE AGUA	50.000,00		50.000,00
08.001.15.452	Serviços Urbanos		2.838.300,00	2.838.300,00
08.001.15.452.0411	ENCARGOS E SERVIÇOS DO URBANISMO		2.838.300,00	2.838.300,00
08.001.15.452.0411.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		2.838.300,00	2.838.300,00
TOTAL DA UNIDADE		225.000,00	2.838.300,00	3.063.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da Lei Federal 4.320/64

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
08.002	COMUNICAÇÕES			
08.002.24	Comunicações		15.000,00	15.000,00
08.002.24.722	Telecomunicações		15.000,00	15.000,00
08.002.24.722.0412	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		15.000,00	15.000,00
08.002.24.722.0412.2081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES		15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			15.000,00	15.000,00
08.003	TRANSPORTE E TRANSITO			
08.003.26	Transporte	40.000,00	40.450,00	80.450,00
08.003.26.782	Transporte Rodoviário	40.000,00	40.450,00	80.450,00
08.003.26.782.0099	GASTOS COM RECURSOS DA CIDE		15.450,00	15.450,00
08.003.26.782.0099.2086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES COM RECURSOS DA CIDE		15.450,00	15.450,00
08.003.26.782.0402	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS	40.000,00		40.000,00
08.003.26.782.0402.1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	40.000,00		40.000,00
08.003.26.782.0411	ENCARGOS E SERVIÇOS DO URBANISMO		25.000,00	25.000,00
08.003.26.782.0411.2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JARI		25.000,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		40.000,00	40.450,00	80.450,00
TOTAL DO ÓRGÃO		265.000,00	2.893.750,00	3.158.750,00
09	SECRETARIA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	AGROPECUÁRIA			
09.001.20	Agricultura		1.008.500,00	1.008.500,00
09.001.20.606	Extensão Rural		1.008.500,00	1.008.500,00
09.001.20.606.0029	ASSISTENCIA FINANCEIRA		50.000,00	50.000,00
09.001.20.606.0029.2090	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS E CONVENIOS		50.000,00	50.000,00
09.001.20.606.0318	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		958.500,00	958.500,00
09.001.20.606.0318.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA		958.500,00	958.500,00
TOTAL DA UNIDADE			1.008.500,00	1.008.500,00
09.002	MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.002.18	Gestão Ambiental		18.100,00	18.100,00
09.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		18.100,00	18.100,00
09.002.18.541.0282	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E TURISMO		18.100,00	18.100,00
09.002.18.541.0282.2092	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		18.100,00	18.100,00
TOTAL DA UNIDADE			18.100,00	18.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.026.600,00	1.026.600,00
10	ENCARGOS ESPECIAIS			
10.001	AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA			
10.001.04	Administração	1.030.943,85		1.030.943,85
10.001.04.122.0000	Não Integrantes do PPA	2.061.887,70		2.061.887,70
10.001.04.122.0000.0001	DEVOLUÇÕES, INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	2.000,00		2.000,00
10.001.04.122.0000.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS	678.000,00		678.000,00
10.001.04.122.0000.0003	PAGAMENTO PASEP	250.000,00		250.000,00
10.001.04.122.0000.0004	PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA DO MUNICIPIO	100.943,85		100.943,85
TOTAL DA UNIDADE		1.030.943,85		1.030.943,85
TOTAL DO ÓRGÃO		1.030.943,85		1.030.943,85
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.099.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00		517.738,00
99.099.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00		517.738,00
99.099.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00		517.738,00
99.099.99.999.9999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	517.738,00		517.738,00
TOTAL DA UNIDADE		517.738,00		517.738,00
TOTAL DO ÓRGÃO		517.738,00		517.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da Lei Federal 4.320/64

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
TOTAL		8.080.381,85	23.926.218,15	32.006.600,00

Fortaleza dos Valos - RS, 17 de outubro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020

DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULOS

Anexo 8 da Lei Federal 4.320/64

Programa de Trabalho				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado e Outros	Total
01	Legislativa	1.593.958,26	0,00	1.593.958,26
01.031	Ação Legislativa	1.593.958,26	0,00	1.593.958,26
01.031.0001	EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	1.593.958,26	0,00	1.593.958,26
04	Administração	7.042.993,85	0,00	7.042.993,85
04.122.0000	Não Integrantes do PPA	6.656.487,70	0,00	6.656.487,70
04.122.0010	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIOS	4.500,00	0,00	4.500,00
04.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	4.490.100,00	0,00	4.490.100,00
04.122.0026	DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123	Administração Financeira	1.330.200,00	0,00	1.330.200,00
04.123.0028	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO	1.330.200,00	0,00	1.330.200,00
04.124	Controle Interno	87.250,00	0,00	87.250,00
04.124.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	87.250,00	0,00	87.250,00
08	Assistência Social	738.300,00	85.924,65	824.224,65
08.244	Assistência Comunitária	738.300,00	85.924,65	824.224,65
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	738.300,00	85.924,65	824.224,65
09	Previdência Social	0,00	6.076.600,00	6.076.600,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.076.600,00	6.076.600,00
09.272.0103	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES SEGURADOS DO RPPS/FAPES	0,00	6.076.600,00	6.076.600,00
10	Saúde	0,00	5.166.289,25	5.166.289,25
10.301	Atenção Básica	0,00	3.109.939,25	3.109.939,25
10.301.0124	ATENÇÃO A SAUDE	0,00	3.109.939,25	3.109.939,25
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.056.350,00	2.056.350,00
10.302.0124	ATENÇÃO A SAUDE	0,00	2.056.350,00	2.056.350,00
12	Educação	1.066.920,00	5.187.525,99	6.254.445,99
12.361	Ensino Fundamental	70.000,00	4.288.743,82	4.358.743,82
12.361.0161	ADMINISTRACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	1.177.325,00	1.177.325,00
12.361.0167	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.044.740,10	1.044.740,10
12.361.0168	ALIMENTACAO ESCOLAR	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0173	SALARIO EDUCACÃO	0,00	226.168,72	226.168,72
12.361.0174	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.840.510,00	1.840.510,00
12.365	Educação Infantil	676.920,00	813.782,17	1.490.702,17
12.365.0163	EDUCACAO INFANTIL	676.920,00	813.782,17	1.490.702,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos	320.000,00	0,00	320.000,00
12.366.0172	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	85.000,00	85.000,00
12.367.0164	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	85.000,00	85.000,00
13	Cultura	232.500,00	0,00	232.500,00
13.392	Difusão Cultural	232.500,00	0,00	232.500,00
13.392.0202	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	232.500,00	0,00	232.500,00
14	Direitos da Cidadania	97.500,00	0,00	97.500,00
14.421	Custódia e Reintegração Social	97.500,00	0,00	97.500,00
14.421.0130	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	97.500,00	0,00	97.500,00
15	Urbanismo	3.063.300,00	0,00	3.063.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	225.000,00	0,00	225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULOS

Anexo 8 da Lei Federal 4.320/64

Programa de Trabalho				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado e Outros	Total
15.451.0027	EDIFICACOES PUBLICAS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0391	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0402	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0410	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.838.300,00	0,00	2.838.300,00
15.452.0411	ENCARGOS E SERVIÇOS DO URBANISMO	2.838.300,00	0,00	2.838.300,00
18	Gestão Ambiental	18.100,00	0,00	18.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	18.100,00	0,00	18.100,00
18.541.0282	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E TURISMO	18.100,00	0,00	18.100,00
20	Agricultura	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
20.606	Extensão Rural	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
20.606.0029	ASSISTENCIA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0318	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	958.500,00	0,00	958.500,00
24	Comunicações	15.000,00	0,00	15.000,00
24.722	Telecomunicações	15.000,00	0,00	15.000,00
24.722.0412	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00
26	Transporte	65.000,00	15.450,00	80.450,00
26.782	Transporte Rodoviário	65.000,00	15.450,00	80.450,00
26.782.0099	GASTOS COM RECURSOS DA CIDE	0,00	15.450,00	15.450,00
26.782.0402	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS	40.000,00	0,00	40.000,00
26.782.0411	ENCARGOS E SERVIÇOS DO URBANISMO	25.000,00	0,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	93.000,00	0,00	93.000,00
27.812	Desporto Comunitário	93.000,00	0,00	93.000,00
27.812.0172	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	93.000,00	0,00	93.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00	0,00	517.738,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00	0,00	517.738,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	517.738,00	0,00	517.738,00
TOTAL		15.552.810,11	16.531.789,89	32.084.600,00

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

 Marcia Rossatto Fredi
 Prefeita Municipal

 Ismael Terhorst
 Secretário da Fazenda

 Danielle Celso
 Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.593.958,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593.958,26
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.001	GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	1.655.050,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.001	GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.001	GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.001	GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
02.001	GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.050,00
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	3.026.800,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.026.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
03.002	FAPES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.002	FAPES - RPPS	0,00	0,00	6.076.600,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.002	FAPES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
03.002	FAPES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
03.002	FAPES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076.600,00
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.001	FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.330.200,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.001	FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.001	FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.001	FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
04.001	FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.200,00
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.001	EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05.001	EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983.985,10
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05.001	EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05.001	EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
05.001	EDUCAÇÃO-MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983.985,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.002	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05.002	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654.292,17
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05.002	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05.002	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
05.002	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654.292,17
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.003	EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05.003	EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.168,72
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05.003	EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05.003	EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
05.003	EDUCAÇÃO - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	709.168,72
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.004	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05.004	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05.004	CULTURA	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05.004	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
05.004	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
06.001	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
06.001	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06.001	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06.001	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
06.001	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
06.002	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
06.002	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06.002	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06.002	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
06.002	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
06.003	SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
06.003	SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.166.289,25	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06.003	SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06.003	SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
06.003	SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.166.289,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
07.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	738.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
07.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.800,00
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.924,65
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
08.001	OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08.001	OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
08.001	OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	3.063.300,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08.001	OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
08.001	OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
08.002	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08.002	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
08.002	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08.002	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
08.002	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
08.003	TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08.003	TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
08.003	TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08.003	TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
08.003	TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	80.450,00	0,00	0,00	0,00	80.450,00

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
09.001	AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09.001	AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
09.001	AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09.001	AGROPECUÁRIA	0,00	1.008.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
09.001	AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
09.002	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09.002	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
09.002	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09.002	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
09.002	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.001	AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	0,00	0,00	0,00	1.030.943,85	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.001	AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.001	AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.001	AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
10.001	AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.943,85
Código	UO	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	UO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTINGENCI A	TOTAL
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	517.738,00	517.738,00
						Total geral:	32.084.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9 da Lei Federal 4.320/64

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Receitas Correntes	32.999.144,13	0,00	0,00	32.999.144,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.969.896,32	0,00	0,00	1.969.896,32
Impostos	1.538.911,32	0,00	0,00	1.538.911,32
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	585.200,00	0,00	0,00	585.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	585.200,00	0,00	0,00	585.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executi	298.800,00	0,00	0,00	298.800,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executi	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executi	74.700,00	0,00	0,00	74.700,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislati	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legisla	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legisla	4.750,00	0,00	0,00	4.750,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legisla	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	953.711,32	0,00	0,00	953.711,32
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	747.384,32	0,00	0,00	747.384,32
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	375.284,32	0,00	0,00	375.284,32
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	333.192,32	0,00	0,00	333.192,32
IPTU - Principal - PRÓPRIO	199.915,39	0,00	0,00	199.915,39
IPTU - Principal - MDE	83.298,08	0,00	0,00	83.298,08
IPTU - Principal - ASPS	49.978,85	0,00	0,00	49.978,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	892,00	0,00	0,00	892,00
IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	535,20	0,00	0,00	535,20
IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	223,00	0,00	0,00	223,00
IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	133,80	0,00	0,00	133,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da D	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	930,00	0,00	0,00	930,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei	372.100,00	0,00	0,00	372.100,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	372.100,00	0,00	0,00	372.100,00
ITBI - Principal - PRÓPRIO	223.260,00	0,00	0,00	223.260,00
ITBI - Principal - MDE	93.025,00	0,00	0,00	93.025,00
ITBI - Principal - ASPS	55.815,00	0,00	0,00	55.815,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	206.327,00	0,00	0,00	206.327,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	206.327,00	0,00	0,00	206.327,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.300,00	0,00	0,00	150.300,00
ISS - Principal - PRÓPRIO	90.180,00	0,00	0,00	90.180,00
ISS - Principal - MDE	37.575,00	0,00	0,00	37.575,00
ISS - Principal - ASPS	22.545,00	0,00	0,00	22.545,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.197,00	0,00	0,00	1.197,00
ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	498,75	0,00	0,00	498,75
ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	299,25	0,00	0,00	299,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	51.300,00	0,00	0,00	51.300,00
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.780,00	0,00	0,00	30.780,00
ISS - Dívida Ativa - MDE	12.825,00	0,00	0,00	12.825,00
ISS - Dívida Ativa - ASPS	7.695,00	0,00	0,00	7.695,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.732,00	0,00	0,00	2.732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.639,20	0,00	0,00	1.639,20
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	683,00	0,00	0,00	683,00
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	409,80	0,00	0,00	409,80
Taxas	341.985,00	0,00	0,00	341.985,00
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	341.985,00	0,00	0,00	341.985,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.615,00	0,00	0,00	137.615,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	137.615,00	0,00	0,00	137.615,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	62.245,00	0,00	0,00	62.245,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	21.590,00	0,00	0,00	21.590,00
Taxa de Localização de Estabelecimento e Ambulante	37.875,00	0,00	0,00	37.875,00
Taxa de Execução de Obras	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	230,00	0,00	0,00	230,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	230,00	0,00	0,00	230,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	74.300,00	0,00	0,00	74.300,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	74.300,00	0,00	0,00	74.300,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida	540,00	0,00	0,00	540,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívi	540,00	0,00	0,00	540,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	300,00	0,00	0,00	300,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	300,00	0,00	0,00	300,00
Taxas pela Prestação de Serviços	204.370,00	0,00	0,00	204.370,00
Taxa de Expediente	3.370,00	0,00	0,00	3.370,00
Taxa de Lixo	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
Outras Taxas Prestação de Serviços	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
Transporte Escolar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Princ	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	828.850,00	0,00	0,00	828.850,00
Contribuições Sociais	767.550,00	0,00	0,00	767.550,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	767.550,00	0,00	0,00	767.550,00
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de E	767.550,00	0,00	0,00	767.550,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.300,00	0,00	0,00	61.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.300,00	0,00	0,00	61.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	61.300,00	0,00	0,00	61.300,00
Receita Patrimonial	3.018.996,45	0,00	0,00	3.018.996,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.018.996,45	0,00	0,00	3.018.996,45
Juros e Correções Monetárias	3.018.996,45	0,00	0,00	3.018.996,45
Remuneração de Depósitos Bancários	28.996,45	0,00	0,00	28.996,45
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.996,45	0,00	0,00	28.996,45
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	15.251,45	0,00	0,00	15.251,45
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvol	600,00	0,00	0,00	600,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públ	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
REC. REND. APLIC. FIN. EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. FIN. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. FIN. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	3.951,45	0,00	0,00	3.951,45
REC. REND. APLIC. FIN. SALARIO EDUCAÇÃO	168,72	0,00	0,00	168,72
REC. REND. APLIC. FIN. CONSULTA POPULAR 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. FIN. ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. FIN. TRANSPORTE ESCOLAR	192,05	0,00	0,00	192,05
REC. REND. APLIC. FIN. INCENTIVO À QUALIF ATEN BÁSICA	15,76	0,00	0,00	15,76
REC. REND. APLIC. FIN. PSF/PACS	18,22	0,00	0,00	18,22
REC. REND. APLIC. FIN. FARMÁCIA BÁSICA	5,01	0,00	0,00	5,01
REC. REND. APLIC. FIN. FMAS/FEAS	1,04	0,00	0,00	1,04
REC. REND. APLIC. FIN. SAÚDE BUCAL ESTADUAL	16,01	0,00	0,00	16,01
REC. REND. APLIC. FIN. ESF QUILOMBOLAS	89,81	0,00	0,00	89,81
REC. REND. APLIC. FIN. AQUISIÇÃO DE FRALDAS	76,95	0,00	0,00	76,95
REC. REND. APLIC. FIN. SAÚDE MENTAL	6,44	0,00	0,00	6,44
REC. REND. APLIC. FIN. OFICINAS TERAPÊUTICAS	10,83	0,00	0,00	10,83
REC. REND. APLIC. FIN. NÚCLEOS DE APOIO	19,46	0,00	0,00	19,46
REC. REND. APLIC. FIN. COMBATE AO RACISMO	26,78	0,00	0,00	26,78
REC. REND. APLIC. FIN. AIH	43,33	0,00	0,00	43,33
REC. REND. APLIC. FIN. BL PSB FNAS	999,62	0,00	0,00	999,62
REC. REND. APLIC. FIN. FMS/EQUIPAMENTO POSTO DE SAÚDE	631,60	0,00	0,00	631,60
REC. REND. APLIC. FIN. BLGSUAS FNAS	270,50	0,00	0,00	270,50
REC. REND. APLIC. FIN. BL PSEMC FNAS	87,72	0,00	0,00	87,72
REC. REND. APLIC. FIN. BL GBF FNAS	65,77	0,00	0,00	65,77
REC. REND. APLIC. FIN. PNAE	34,91	0,00	0,00	34,91
REC. REND. APLIC. FIN. PNATE	64,10	0,00	0,00	64,10
REC. REND. APLIC. FIN. FMS/EQUIPAMENTO HOSPITAL	425,07	0,00	0,00	425,07
REC. REND. APLIC. FIN. PAB FIXO/VARIÁVEL	208,58	0,00	0,00	208,58
REC. REND. APLIC. FIN. FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL	57,49	0,00	0,00	57,49
REC. REND. APLIC. FIN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80,27	0,00	0,00	80,27
REC. REND. APLIC. FIN. CONSTRUÇÃO DE UBS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. FIN. PAB PMAQ	126,32	0,00	0,00	126,32
REC. REND. APLIC. FIN. INVESTIMENTO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. FIN. INCENTIVOS AOS HOSPITAIS	5,23	0,00	0,00	5,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
REC. REND. APLIC. AFM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. REND. APLIC. PAB PSF	97,32	0,00	0,00	97,32
REC. REND. APLIC. PAB PACS	86,21	0,00	0,00	86,21
REC. REND. APLIC. PAB SAÚDE BUCAL	20,33	0,00	0,00	20,33
REC. REND. APLIC. CONVÊNIO DAER	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	13.745,00	0,00	0,00	13.745,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	13.745,00	0,00	0,00	13.745,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.990.000,00	0,00	0,00	2.990.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.990.000,00	0,00	0,00	2.990.000,00
Receita Agropecuária	135,00	0,00	0,00	135,00
Receita Agropecuária	135,00	0,00	0,00	135,00
Receita Agropecuária - Principal	135,00	0,00	0,00	135,00
Receita de Serviços	9.052,25	0,00	0,00	9.052,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.052,25	0,00	0,00	9.052,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.052,25	0,00	0,00	9.052,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.052,25	0,00	0,00	9.052,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.047,00	0,00	0,00	9.047,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.047,00	0,00	0,00	9.047,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	5,25	0,00	0,00	5,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	5,25	0,00	0,00	5,25
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.097.890,77	0,00	0,00	27.097.890,77
Transferências da União e de suas Entidades	12.271.697,00	0,00	0,00	12.271.697,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.271.697,00	0,00	0,00	12.271.697,00
Participação na Receita da União	9.339.500,00	0,00	0,00	9.339.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.200.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.200.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.920.000,00	0,00	0,00	4.920.000,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.230.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.640.000,00	0,00	0,00	1.640.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembr	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	269.700,00	0,00	0,00	269.700,00
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	22.475,00	0,00	0,00	22.475,00
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	67.425,00	0,00	0,00	67.425,00
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	89.900,00	0,00	0,00	89.900,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.784.000,00	0,00	0,00	1.784.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.670.000,00	0,00	0,00	1.670.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.670.000,00	0,00	0,00	1.670.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/8	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco C	684.600,00	0,00	0,00	684.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	505.100,00	0,00	0,00	505.100,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	505.100,00	0,00	0,00	505.100,00
TRANSFERENCIA - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	330.597,00	0,00	0,00	330.597,00
Transferências do Salário-Educação	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	64.782,00	0,00	0,00	64.782,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	64.782,00	0,00	0,00	64.782,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	39.815,00	0,00	0,00	39.815,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	39.815,00	0,00	0,00	39.815,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.025,00	0,00	0,00	3.025,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	9.075,00	0,00	0,00	9.075,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Ginasio Morada do Sol	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PTMC ESC. ESP	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PBV II	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL -PBF1	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - PBF	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SUAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.035.301,77	0,00	0,00	12.035.301,77
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.035.301,77	0,00	0,00	12.035.301,77
Participação na Receita dos Estados	11.295.920,00	0,00	0,00	11.295.920,00
Cota-Parte do ICMS	10.304.020,00	0,00	0,00	10.304.020,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	10.304.020,00	0,00	0,00	10.304.020,00
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.182.412,00	0,00	0,00	6.182.412,00
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	515.201,00	0,00	0,00	515.201,00
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.545.603,00	0,00	0,00	1.545.603,00
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.060.804,00	0,00	0,00	2.060.804,00
Cota-Parte do IPVA	744.000,00	0,00	0,00	744.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	744.000,00	0,00	0,00	744.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	446.400,00	0,00	0,00	446.400,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	148.800,00	0,00	0,00	148.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	232.450,00	0,00	0,00	232.450,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	232.450,00	0,00	0,00	232.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	139.470,00	0,00	0,00	139.470,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.622,50	0,00	0,00	11.622,50
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	34.867,50	0,00	0,00	34.867,50
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	46.490,00	0,00	0,00	46.490,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	479.777,66	0,00	0,00	479.777,66
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	479.777,66	0,00	0,00	479.777,66
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo -	479.777,66	0,00	0,00	479.777,66
PROGRAMA FARMACIA BASICA	69.259,00	0,00	0,00	69.259,00
PROGRAMA SAUDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
PROGRAMA PACS / PSF - SAUDE	91.518,66	0,00	0,00	91.518,66
INCENTIVO E APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
NUCLEO DE APOIO E OFICINAS TERAPEUTICAS	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	221.494,11	0,00	0,00	221.494,11
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	213.494,11	0,00	0,00	213.494,11
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	213.494,11	0,00	0,00	213.494,11
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	211.536,00	0,00	0,00	211.536,00
Transferências do Convenio PRADEM - Principal	1.958,11	0,00	0,00	1.958,11
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Programa ASEMA - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERENCIAS PROGRAMA PASSE LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Consulta Popular 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	38.110,00	0,00	0,00	38.110,00
Outras Transferências dos Estados	38.110,00	0,00	0,00	38.110,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	38.110,00	0,00	0,00	38.110,00
Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	60,00	0,00	0,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	38.050,00	0,00	0,00	38.050,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.790.892,00	0,00	0,00	2.790.892,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.790.892,00	0,00	0,00	2.790.892,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	2.790.892,00	0,00	0,00	2.790.892,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	2.790.892,00	0,00	0,00	2.790.892,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.790.892,00	0,00	0,00	2.790.892,00
Outras Receitas Correntes	74.323,34	0,00	0,00	74.323,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	103,34	0,00	0,00	103,34
Multas Previstas em Legislação Específica	103,34	0,00	0,00	103,34
Multas Previstas em Legislação Específica	103,34	0,00	0,00	103,34
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	103,34	0,00	0,00	103,34
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anterio	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00
Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anter	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00
Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
Restituição de Auxílios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	61.670,00	0,00	0,00	61.670,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Ser	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos S	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas	1.670,00	0,00	0,00	1.670,00
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Título Executivo do TCE - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	1.670,00	0,00	0,00	1.670,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.670,00	0,00	0,00	1.670,00
RECEITAS DECORRENTES DA COMPRA DE DOSES DE SEMEN DE ANIMAIS PELOS	1.670,00	0,00	0,00	1.670,00
Receitas de Capital	975.100,00	0,00	0,00	975.100,00
Operações de Crédito	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
Alienação de Bens	100,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	100,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	100,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Trans	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Investimento Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Convênio DAER Calçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	2.259.050,00	0,00	0,00	2.259.050,00
Contribuições	2.259.050,00	0,00	0,00	2.259.050,00
Contribuições Sociais	2.259.050,00	0,00	0,00	2.259.050,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.059.050,00	0,00	0,00	1.059.050,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.059.050,00	0,00	0,00	1.059.050,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Outras Contribuições Sociais	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções da Receita	-4.148.694,13	0,00	0,00	4.148.694,13
(R) Deduções Receitas Correntes	-4.148.694,13	0,00	0,00	4.148.694,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
(R) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-10.800,30	0,00	0,00	10.800,30
(R) Deduções Impostos	-10.800,30	0,00	0,00	10.800,30
(R) Deduções Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniado	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Convenia	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE IPTU - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE IPTU - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Convenia	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE IPTU - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE IPTU - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos d	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos d	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos d	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-10.800,30	0,00	0,00	10.800,30
(R) Deduções Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-10.800,30	0,00	0,00	10.800,30
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-10.800,30	0,00	0,00	10.800,30
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-10.800,30	0,00	0,00	10.800,30
(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-6.480,17	0,00	0,00	6.480,17
(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-2.700,08	0,00	0,00	2.700,08
(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-1.620,05	0,00	0,00	1.620,05
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IPTU - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções IPTU - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos R	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções ITBI - Principal - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções ITBI - Principal - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções ITBI - Principal - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Transferências Correntes	-4.137.893,83	0,00	0,00	4.137.893,83
(R) Deduções Transferências da União e de suas Entidades	-1.773.707,73	0,00	0,00	1.773.707,73
(R) Deduções Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.773.707,73	0,00	0,00	1.773.707,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Descrição	Orçado Inicial	Arrecadada	Diferença	
			para Maior	para Menor
(R) Deduções Participação na Receita da União	-1.760.830,26	0,00	0,00	1.760.830,26
(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.668.573,08	0,00	0,00	1.668.573,08
(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	-1.668.573,08	0,00	0,00	1.668.573,08
(R) Deduções Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-1.668.573,08	0,00	0,00	1.668.573,08
(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-92.257,18	0,00	0,00	92.257,18
(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-92.257,18	0,00	0,00	92.257,18
(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-92.257,18	0,00	0,00	92.257,18
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-12.877,47	0,00	0,00	12.877,47
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-12.877,47	0,00	0,00	12.877,47
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Princi	-12.877,47	0,00	0,00	12.877,47
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Prin	-12.877,47	0,00	0,00	12.877,47
(R) Deduções Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.364.186,10	0,00	0,00	2.364.186,10
(R) Deduções Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.364.186,10	0,00	0,00	2.364.186,10
(R) Deduções Participação na Receita dos Estados	-2.364.186,10	0,00	0,00	2.364.186,10
(R) Deduções Cota-Parte do ICMS	-2.156.260,00	0,00	0,00	2.156.260,00
(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.156.260,00	0,00	0,00	2.156.260,00
(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.156.260,00	0,00	0,00	2.156.260,00
(R) Deduções Cota-Parte do IPVA	-155.830,38	0,00	0,00	155.830,38
(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal	-155.830,38	0,00	0,00	155.830,38
(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-155.830,38	0,00	0,00	155.830,38
(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios	-52.095,72	0,00	0,00	52.095,72
(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.095,72	0,00	0,00	52.095,72
(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-52.095,72	0,00	0,00	52.095,72
Totais:	32.084.600,00	0,00	0,00	32.084.600,00

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

 Marcia Rossatto Fredi
 Prefeita Municipal

 Ismael Terhorst
 Secretário da Fazenda

 Danielle Celso
 Contadora

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0000 - Não Integrantes do PPA

Objetivo: pagamento da dívida interna do município

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
OE	*** P/A: 0001 - DEVOLUÇÕES, INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES *** DEVOLUÇÕES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	2.000,00
OE	*** P/A: 0002 - SENTENÇAS JUDICIAIS *** SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO INTEGRANTES DO PPA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	678.000,00
OE	*** P/A: 0003 - PAGAMENTO PASEP *** PAGAMENTO DE PASEP NÃO INTEGRANTES DO PPA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	250.000,00
OE	*** P/A: 0004 - PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA DO MUNICIPIO *** PAGAMENTO DA DIVIDA NÃO INTEGRANTES DO PPA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	100.943,85
Total do Programa				1.030.943,85

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0001 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Objetivo: Assegurar o Funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores e servidores no exercício de suas funções; Legislar sobre todos os assuntos de competência do município e tratar de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
P	*** P/A: 1001 - EXCECUÇÃO DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO NO IMÓVEL E PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL *** Execução de reformas, ampliação, melhorias e manutenção no imóvel e próprios da Câmara Municipal. Imóvel conservado.	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
P	*** P/A: 1003 - AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACESSO A GARAGEM *** Aquisição de terreno anexo ao imóvel sede da câmara Municipal para acesso a garagem. Terreno adquirido	un	Meta Física	1,00
			Valor	100,00
P	*** P/A: 1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O PODER LEGISLATIVO *** Aquisição de veículo, equipamentos, móveis e utensílios para o Poder Legislativo. Veículo, equipamentos e utensílios adquiridos	un	Meta Física	1,00
			Valor	130.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO LEGISL *** Manutenção das atividades político - parlamentares e da estrutura administrativa e funcional do Legislativo atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.113.358,26
A	*** P/A: 2002 - MANUT. DA POLÍT DE PESSOAL, CONC PÚBL, PLANO DE CARGOS E VENCIM, CRIAÇÃO DE CARGO CONF NEC. ADM E ... *** Manutenção da Política de Pessoal - concurso público, plano de cargos e vencimentos, criação de cargos conforme necessidades administrativas e condições legais do Legislativo Mun Política de pessoal mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	222.000,00
A	*** P/A: 2003 - PROGRAMA VEREADOR MIRIM *** Programa Vereador Mirim Promoção da cidadania entre as crianças e sua participação na comunidade.	un	Meta Física	1,00
			Valor	500,00
Total do Programa				1.515.958,26

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0010 - TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIOS

Objetivo: Dar mais qualidade aos serviços públicos prestados.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2030 - Manutenção das Atividades do Consórcio *** Dar mais qualidade aos serviços públicos prestados Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	4.500,00
Total do Programa				4.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0021 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Melhorar a qualidade do gasto público frente as suas responsabilidades.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO *** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	un	Meta Física Valor	1,00 1.467.800,00
A	*** P/A: 2029 - MANUT DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO *** Controle Interno Manutenção do controle interno	un	Meta Física Valor	1,00 87.250,00
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL *** Manutenção das Atividades da Administração e Pessoal Atividade Mantida	un	Meta Física Valor	1,00 1.922.300,00
A	*** P/A: 2034 - MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO *** Manutenção do Vale Alimentação Atividade Mantida	un	Meta Física Valor	1,00 1.100.000,00
Total do Programa				4.577.350,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0026 - DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo: Manutenção da Divulgação Oficial

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL *** Manutenção da Divulgação Oficial Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	100.000,00
Total do Programa				100.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0027 - EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: Garantir melhores condições de vida para comunidade em geral e qualidade do serviço público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS *** Atividade Mantida Bem	um	Meta Física	1,00
			Valor	100.000,00
Total do Programa				100.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0028 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO

Objetivo: Aumentar arrecadação municipal, modernizar administração financeira.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA E CONTABILIDADE Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.330.200,00
Total do Programa				1.330.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0029 - ASSISTENCIA FINANCEIRA

Objetivo: Gerar Melhoria de renda para os munícipes e maior arrecadação de receitas para o Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS E CONVENIOS *** Subvenção Econômica - EMATER Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
Total do Programa				50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivo: Garantir serviços de Assistência Social para comunidade em situação de vulnerabilidade, gerir, controlar programas e ações de assistência social, melhoria, construção de moradias e infraestrutura.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - COMAD *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - COMAD Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	300,00
A	*** P/A: 2068 - PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA C/ REC. FEAS *** Utilização recursos FEAS atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	8.001,04
A	*** P/A: 2069 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA C REC. DO IGD / PBF - Federal *** GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD / PBF Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	11.565,77
A	*** P/A: 2070 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA C REC. DO IGD / SUAS - Federal *** GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS Atividade Mantida	un	Meta Física	3,00
			Valor	7.270,50
A	*** P/A: 2071 - PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA C/ REC. PBFI - Federal *** BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	44.999,62
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	738.000,00
A	*** P/A: 2075 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA C/ REC. PTMC(Esc Especial)Federal *** BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	14.087,72
Total do Programa				824.224,65

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0099 - GASTOS COM RECURSOS DA CIDE

Objetivo: Fazer uso dos recursos recebidos via CIDE.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2086 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES COM RECURSOS DA CIDE *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES COM RECURSOS DA CIDE Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	15.450,00
Total do Programa				15.450,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0103 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES SEGURADOS DO RPPS/FAPES

Objetivo: Manutenção do RPPS

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
OE	*** P/A: 0050 - MANUTENÇÃO DO RPPS ***	UN	Meta Física	1,00
	Manutenção do RPPS			
	Manutenção RPPS		Valor	6.076.600,00
Total do Programa				6.076.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0124 - ATENÇÃO A SAUDE

Objetivo: Garatir ações de atenção básica saúde da população, ampliar o atendimento através de estratégia de saúde familiar; desenvolver projetos proteção, controle acompanhamento e recuperação da saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL BOM PASTOR - REC. PRÓPRIOS *** Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Bom Pastor Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.056.350,00
A	*** P/A: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	un	Meta Física	1,00
			Valor	4.000,00
A	*** P/A: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.105.939,25
Total do Programa				5.166.289,25

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0130 - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Objetivo: Garantir serviços de Assistência Social para comunidade em situação de vulnerabilidade, gerir, contrlar programas e ações de assistência Social, mellhoria, Construção de moradias e infraestrutura.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR *** Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	87.500,00
A	*** P/A: 2045 - MANUTENÇÃO DO CONS. M. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLEC. - COMDICA *** MANUTENÇÃO DOS CONS. M. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
Total do Programa				97.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0161 - ADMINISTRACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Auxílios e Subvenções

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.147.325,00
A	*** P/A: 2025 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS *** AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	30.000,00
Total do Programa				1.177.325,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0163 - EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: Manutenção das atividades da educação infantil

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE *** MANUNTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	676.920,00
A	*** P/A: 2059 - MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL FUNDEB *** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ação Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	813.782,17
Total do Programa				1.490.702,17

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0164 - EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo: Necessidade de manter e melhorar o atendimento aos alunos no ensino especial, evitando a evasão escolar

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL *** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	85.000,00
Total do Programa				85.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0167 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Transporte de alunos, facilitando acesso a educação de forma segura e regular.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Atividade Mantida	Un	Meta Física	1,00
			Valor	1.044.740,10
Total do Programa				1.044.740,10

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0168 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Objetivo: Garantir alimentação balanceada, de boa qualidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR *** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	70.000,00
Total do Programa				70.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0172 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo: Garantir aos alunos e comunidade em geral a oportunidade de ampliar seus estudos, além de participar de atividades desportivas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS *** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
A	*** P/A: 2055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC NAO ENSINO FUNDAMENTAL *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC NAO ENSINO FUNDAMENTAL Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	310.000,00
A	*** P/A: 2056 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO *** MANUTENÇÃO DO DESPORTO Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	93.000,00
Total do Programa				413.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0173 - SALARIO EDUCAÇÃO

Objetivo: Utilização de recursos do salario educação para manutenção das atividades relacionadas ao ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2052 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO *** MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	226.168,72
Total do Programa				226.168,72

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0174 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	1.840.510,00
Total do Programa				1.840.510,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0202 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar acesso a cultura para toda comunidade além da realização de eventos e festividades.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2057 - INVESTIMENTO NA CULTURA *** INVESTIMENTO NA CULTURA Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	232.500,00
Total do Programa				232.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0282 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Garantir a preservação e conservação do meio ambiente e aumento do turismo local, gerando novas oportunidades de trabalho e renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2092 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E TURISMO *** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E TURISMO Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	18.100,00
Total do Programa				18.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0318 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Objetivo: Garantir melhoria de qualidade de vida, não só para produtores rurais mas sim para toda a comunidade, através da geração de empregos, renda e desenvolvimento.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	958.500,00
Total do Programa				958.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0391 - DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Objetivo: Garantir melhores Condições de vida para a comunidade em geral e qualidade do serviço público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 1026 - AMPLIAÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO *** Ampliação de Redes de Eletrificação Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	25.000,00
Total do Programa				25.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0402 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS

Objetivo: Construção e restauração de rodovias.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 1027 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO *** Pavimentação e Calçamento Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
A	*** P/A: 1033 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS *** Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	40.000,00
Total do Programa				90.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0410 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Objetivo: Melhoramento da infra-estrutura do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 1028 - CANALIZAÇÕES E REDES DE AGUA *** Canalizações e Redes de Água Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
Total do Programa				50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0411 - ENCARGOS E SERVIÇOS DO URBANISMO

Objetivo: Garantir melhores condições de vida para comunidade em geral e qualidade do serviço público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.838.300,00
A	*** P/A: 2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JARI *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JARI atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	25.000,00
Total do Programa				2.863.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0412 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Objetivo: Manter e melhorar sistema de comunicações do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 2081 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	15.000,00
Total do Programa				15.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2020
A	*** P/A: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	517.738,00
Total do Programa				517.738,00
Total Geral dos Programas				32.006.600,00

Fortaleza dos Valos - RS, 18 de outubro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.050.000,00	955,056	25.720.827,81	00,000	3.670.827,81	16,65
Receitas Primárias (I)	21.710.850,00	878,843	24.929.195,62	00,000	3.218.345,62	14,82
Despesa Total	23.967.828,56	386,029	22.768.030,69	00,000	(1.199.797,87)	(05,01)
Despesa Primárias (II)	23.959.881,66	384,243	22.760.083,79	00,000	(1.199.797,87)	(05,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.249.031,66)	(05,400)	2.169.111,83	00,000	4.418.143,49	(196,45)
Resultado Nominal	00,00	00,000	(6.365,70)	00,000	(6.365,70)	00,00
Dívida Publica Consolidada	00,00	00,000	875.484,85	00,000	875.484,85	00,00
Dívida Consolidada Líquida	00,00	00,000	(1.218.013,74)	00,000	(1.218.013,74)	00,00

Fonte: Digifred

PIB Estadual Previsto e realizado para 2018

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2018	00,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	445.000,00

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

 Marcia Rossatto Fredi
 Prefeita Municipal

 Ismael Terhorst
 Secretário da Fazenda

 Danielle Celso
 Contadora

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	89.700,00	51.767,21
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.700,00	51.767,21
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.400,00	116.270,38	8.507,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.400,00	116.270,38	8.507,50
Investimentos	6.400,00	116.270,38	8.507,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2016 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	10.289,33	16.689,33	43.259,71

Fonte:

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Danielle Celso
Contadora

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IMPOSTO PREDIAL - IPTU	Renuncia de Receita	O Município possui Estimativa de renuncia de receita, referente ao valor de desconto concedido pelo pagamento à vista.	22.006,75	22.997,06	24.031,92	O Município buscará compensar o desconto com arrecadação em outras receitas.
TOTAL			22.006,75	22.997,06	24.031,92	-

Fonte:

Fortaleza dos Valos - RS, 30 de setembro de 2019

 Marcia Rossatto Fredi
 Prefeita Municipal

 Ismael Terhorst
 Secretário da Fazenda

 Danielle Celso
 Contadora

FORTALEZA DOS VALOS / COMUNIDADES / ENTIDADES

FORTALEZA DOS VALOS / COMUNIDADES / ENTIDADES		
LOCALIDADES	AÇÕES / PRIORIDADES	METAS 2019
NOVA SANTA CLARA	01- Tablado para a cobertura da cancha de bocha com material mais leve e prática para a comunidade. 02- Fechar o espaço entre parede e telhado do salão (acabamento).	01 01
SEDE VITÓRIA	01- Reforma da Igreja. 02- Pintura do Salão.	01 01
SEDE DO MUNICÍPIO	<u>SEDE</u> 1. Toldo na entrada da Escola 18 de Abril; 2. Troca do parquet por piso nas salas e corredores da Escola 18 de Abril; 3. Portão eletrônico para maior segurança na Escola 18 de Abril; 4. Projeto para regulamentação e legislação de proteção aos animais; 5. Apoio ao Grupo Coração Vira Lata; 6. Apoio na construção da sede do Lar do Idoso; 7. Calçamento das ruas urbanas que ainda não são calçadas; 8. Quebra molas na Av. Leopoldo Meinen próximo a barbearia Andrade; 9. Melhoramento da iluminação pública; 10. Conservação e reforma dos prédios públicos; 11. Carro e sala adequada para o Conselho Tutelar; 12. Sede para Rádio Comunitária. 13. Acessibilidade no Centro Administrativo e calçadas na área urbana.	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
	<u>BAIRRO MORADA DO SOL</u> 01- Brinquedos novos para a praça; 02- Regulamentação do terreno da capela para a Diocese;	01 01
	<u>BAIRRO NOVA ESPERANÇA</u> 01- Inversão do sentido do campo e dividir o espaço entre um campinho de futebol e uma quadra de areia. 02- Acessibilidade do salão, rampas e banheiro.	01 01

Ismael Terhorst
Secretário da Fazenda

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Rincão dos Valos – José Basílio.

Data: 20/08/2019

Horário: 16 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade Perpétuo Socorro.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marngon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

- Construção e reformas habitacionais.

Outras Indicações



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Rincão dos Valos - Fátima

Data: 20/08/2019

Horário: 14 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marngon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

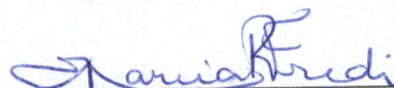
- Aumento e melhoria do salão da comunidade;
- Adequação da rede de água.

Outras Indicações

- Viabilizar o acesso á internet;



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Portão

Data: 05/08/2019

Horário: 14 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade – Palmeiras.

Coordenadores:

- Marcia Rossatto Fredi
- Paulo Cezar Marangon

Comissão:

- Elaine Pegoraro Doll
- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

01 – Reforma dos brinquedos da pracinha;

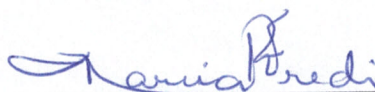
02 – Piso para a parte da frente do salão da comunidade;

Outras Indicações

- Viabilizar junto a Coprel, a iluminação pública, com instalação de lâmpada próxima ao salão da comunidade.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Nova Santa Clara

Data: 12/08/2019

Horário: 14 horas

Local da Audiência: Salão do Clube de Mães da Comunidade.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marangon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

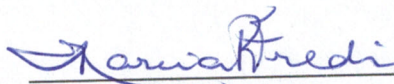
01 – Tablado para a cobertura da cancha de bocha com material mais leve e prática para a comunidade.

02 – Fechar o espaço entre parede e telhado do salão (acabamento).

Outras Indicações

- Pintura do salão do Clube de Mães.

Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Fazenda Colorado/Linha Mulinari.

Data: 19/08/2019

Horário: 14 horas

Local da Audiência: Ginásio Municipal de Fazenda Colorado.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marngon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

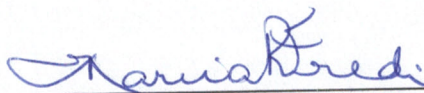
- Aquisição de 10 mesas e 100 cadeiras para o ginásio;
- Calçamento e iluminação na rua Dorival de Bortoli;

Outras Indicações

- Calçamento da Rua Mundo Novo até a casa mortuária.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Esquina Gaúcha

Data: 19/08/2019

Horário: 16 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marngon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

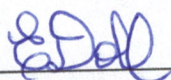
- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

- Troca do piso do salão da comunidade.
- Conserto e manutenção do calçamento da sede da comunidade.

Outras Indicações

- Aquisição de forno a gás e micro-ondas para o uso da comunidade em eventos como o Festival do Peixe e outras.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Bairro Nova Esperança.

Data: 13/08/2019

Horário: 14h30min.

Local da Audiência: Centro de Cultura e Eventos.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marangon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima
- Juarez Pacheco

Prioridades Indicadas

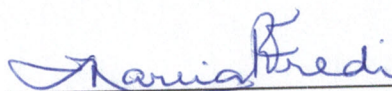
- 01 –** Inversão do sentido do campo e dividir o espaço entre um campinho de futebol e uma quadra de areia.
- 02 –** Acessibilidade do salão, rampas e banheiro.

Outras Indicações

- Piso para a cozinha e churrasqueira do salão da comunidade.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Bairro Morada do Sol.

Data: 13/08/2019

Horário: 19h.

Local da Audiência: Salão da Comunidade.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marangon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú

Prioridades Indicadas

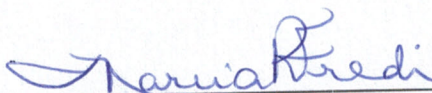
- Brinquedos novos para a pracinha;
- Regulamentação do terreno da capela para a Diocese;

Outras indicações

- Parada de ônibus na Rua do Meio.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Sede.

Data: 13/08/2019

Horário: 14h.

Local da Audiência: Centro de Cultura e Eventos.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marangon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

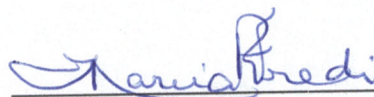
- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima
- Juarez Pacheco

Prioridades Indicadas

- Toldo na entrada da Escola 18 de Abril;
- Troca do parquet por piso nas salas e corredores da Escola 18 de Abril;
- Portão eletrônico para maior segurança na Escola 18 de Abril;
- Projeto para regulamentação e legislação de proteção aos animais;
- Apoio ao Grupo Coração Vira Lata;
- Apoio na construção da sede do Lar do Idoso;
- Calçamento das ruas urbanas que ainda não são calçadas;
- Quebra molas na Av. Leopoldo Meinen próximo a barbearia Andrade;
- Melhoramento da iluminação pública;
- Conservação e reforma dos prédios públicos;
- Sede para Rádio Comunitária;
- Acessibilidade no Centro Administrativo e calçadas na área urbana.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Sutil

Data: 06/08/2019

Horário: 14 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade.

Coordenadores:

- Marcia Rossatto Fredi
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Juarez Pacheco

Prioridades Indicadas

01 – Empedramento dos tambos de leite.

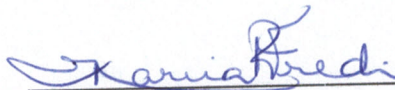
02 – Apoio á Asfeira e as festividades da comunidade, Festa da Uva e Festival do Vinho.

Outras Indicações

- Adequação do prédio da Asfeira (abertura da tela e fachada).



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Sede Vitória

Data: 12/08/2019

Horário: 14 horas

Local da Audiência: Salão do Clube de Mães da Comunidade de Nova Santa Clara.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marangon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

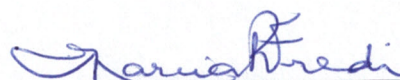
Prioridades Indicadas

- 01 – Reforma da Igreja.
- 02 – Pintura do Salão.

Outras Indicações

-
-
-


Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Santa Terezinha

Data: 05/08/2019

Horário: 16 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade.

Coordenadores:

- Marcia Rossatto Fredi
- Paulo Cezar Marangon

Comissão:

- Elaine Pegoraro Doll
- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

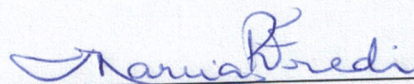
- 01 – Ampliação do salão (cobertura da quadra) e cancha de bocha.
- 02 – Serviço de maquinários para limpeza e melhoria no terreno da sede da comunidade.

Outras Indicações

- Continuidade do programa de horas máquina para pequenos produtores;
- Reforma da guarita em frente á comunidade ou instalação de uma nova.



Coordenador



Prefeito

Município de Fortaleza dos Valos – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
PARA EXERCÍCIO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Localidade : Rincão dos Valos – Perpétuo Socorro.

Data: 20/08/2019

Horário: 16 horas

Local da Audiência: Salão da Comunidade.

Coordenadores:

- Paulo Cezar Marngon
- Elaine Pegoraro Doll

Comissão:

- Carolina Taís Braun Batú
- Daniel Lima

Prioridades Indicadas

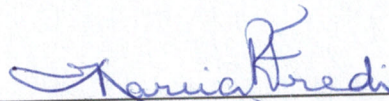
- Troca dos reservatórios e torres de água da comunidade Perpétuo Socorro e Linha Medeiros;
- Pintura e piso para o salão da comunidade;

Outras Indicações

- Viabilizar a internet.



Coordenador



Prefeito